PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 89, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA 2020,

Anulações:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0366.0021.2106 Folha de Pagamento dos Profissionais do Eja
33190 Aplicações Diretas FR 0101000 (481).....R$ 50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2094 Transporte Escolar Municipal
33390 Aplicações Diretas FR 0101000 (471).....R$ 81.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2093 Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
33390 Aplicações Diretas FR 0101010 (465).....R$ 236.970,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2100 Transporte Escolar Municipal
33390 Aplicações Diretas FR 0101000 (494).....R$ 113.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2102 Alimentação Escolar Ensino Infantil
33390 Aplicações Diretas FR 0101020 (506).....R$ 41.900,00
33390 Aplicações Diretas FR 0101030 (503).....R$ 53.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2237 Man. Conselho Municipal de Educação
33390 Aplicações Diretas FR 0101000 (483).....R$ 13.820,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2104 Gestão Financeira Democrática das Escolas PDDE
33390 Aplicações Diretas FR 0101000 (458).....R$ 2.245,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2090 Manutenção das unidades administrativas – SME e CPAE
33350 Transf Inst Privadas FR 0101000 (524)……..R$ 3.026,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2092 Material de Distribuição Gratuita
33390 Aplicações Diretas FR 0101000 (488)……..R$ 2.597,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental
34493 Aplicações Diretas FR 0101010 (634)……..R$ 14.090,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2237 Man. Conselho Municipal de Educação
34490 Aplicações Diretas FR 0101000 (447)……..R$ 1.206,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2090 Man. das unidades Administrativas SME e CPAE
33390 Aplicações Diretas FR 0101000 (451)……..R$ 115.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0367.0021.2234 Folha de Pgto Profis Educação Especial - Fundamental
33190 Aplicações Diretas FR 0218000 (518)……..R$ 6.809,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2201 Folha de Pgto Profis Pré-Escola
33190 Aplicações Diretas FR 0218000 (461)……..R$ 365.571,00
33191 Aplicações Diretas FR 0218000 (475)……..R$ 15.502,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0367.0021.2235 Folha de Pgto Educação Especial Pré Escola
33190 Aplicações Diretas FR 0218000 (500)……..R$ 20.000,00

Total das Anulações……..R$ 1.137.236,00

<u>Suplementações:</u>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2091 Folha de Pgto dos Profissionais da Secretaria de Educação
33191 Aplicações Diretas FR 0101000 (467)……..R$ 48.900,00
33190 Aplicações Diretas FR 0101000 (523)……..R$ 27.281,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2096 Folha de Pgto dos Profissionais da Educação Fundamental
33191 Aplicações Diretas FR 0101000 (489)……..R$ 111.000,00

33190 Aplicações Diretas FR 0101000 (509).....R$ 277.597,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2101 Folha de Pgto dos Profissionais das Creches Municipais
33190 Aplicações Diretas FR 0101000 (466).....R$ 106.100,00
33191 Aplicações Diretas FR 0101000 (521).....R$ 9.080,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2201 Folha de Pgto dos Profissionais Pré Escola
33191 Aplicações Diretas FR 0101000 (442).....R$ 9.200,00
33190 Aplicações Diretas FR 0101000 (530).....R$ 9.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2098 Manutenção do Ensino Infantil
33390 Aplicações Diretas FR 0101020 (520).....R$ 15.296,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental
33390 Aplicações Diretas FR 0101010 (532).....R$ 106.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2098 Manutenção do Ensino Infantil
33390 Aplicações Diretas FR 0101030 (553).....R$ 8.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2096 Folha de Pgto dos Profissionais da Educação Fundamental
33190 Aplicações Diretas FR 0218000 (497).....R$ 407.882,00

Total das Suplementações.....R$ 1.137.236,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 02 de dezembro de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N°89/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei pretende abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R$ 1.137.236,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais), estando este ato de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº 962/2019 - LOA – 2020.

Tal Projeto de Lei tem por objetivo na Secretaria Municipal de Educação, a adequação do orçamento na execução de despesas de manutenção e folha de pagamento, nos vínculos e funcional programático.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 02 de dezembro de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
Dados: 2020.12.04 13:06:39 -03'00'

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador